TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARÁ

DESPACHO

NOTICIANTE: CASTANHAL ESPORTE CLUBE
NOTICIADO: SPORT CLUB BELÉM
FLÁVIO CAVALCANTE (DIRETOR COMPETIÇÕES DE BASE FPF/PA)
PROCESSO n.º 25/2025

Dra. Bruna Braga da Silveira
Procuradora Geral TJD/PA
Procuradoria Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará

Ilustríssima Procuradora Geral,

Trata-se de notícia de infração apresentada pela Equipe do Castanhal Esporte Clube, a respeito de suposta escalação irregular de atletas da Equipe do Sport Clube Belém, bem como a modificação intempestiva e unilateral do regulamento específico de competições, por parte do Diretor de Futebol da Federação Paraense de Futebol.

Para o momento, deixo de oferecer denúncia, tendo em vista a precariedade dos documentos acostados aos autos.

É prudente e necessário a manifestação da Federação Paraense de Futebol FPF, especificamente o diretor responsável pela assinatura da normativa específica da competição, para que apresente informações a respeito dos termos da notícia de infração, especialmente em relação a alteração unilateral e intempestiva do regulamento específico de competição.

Desse modo, solicita-se remessa dos autos a FPF para apresentação de manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, posteriormente o retorno dos autos para deliberação deste Procurador do TJD/PA sobre oferecimento ou não de denúncia pela Procuradoria do TJD/PA

Belém/PA, 09 de junho de 2025.

JOAO PAULO BAETA FARIA DAMASCENO
OU=16935617000139, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JOAO PAULO BAETA FARIA DAMASCENO
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha

JOÃO PAULO BAETA FARIA
Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará